



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO I - Nº 122 - SEGUNDA-FEIRA 06 DE NOVEMBRO DE 2006

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Brasnorte

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Brasnorte torna público aos interessados que fica **CANCELADA** a Publicação feita no Jornal da AMM em 31/10/2006, página 01, Contratação de Serviços Médicos no Município de Brasnorte-MT, por razões de conveniências administrativas.

Brasnorte – MT, 06 de Novembro de 2006.

Jaime Luiz Enzweiler
Presidente

Donizete Alves de Souza
Secretário

Clades Finkler
Membro

Leila Aparecida Szydlovski
Membro

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
CNPJ/MF 01.375.138/0001-38
Rua Campo Grande, nº 1133 – Bairro Nosso – Brasnorte - MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, comunica a quem interessar que a Empresa **AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 07.095.509/0001-04, sagrou-se vencedora do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 011/2006, com finalidade de Execução de Obra de pavimentação Asfáltica com TSD em Ruas e Avenidas no Município de Brasnorte-MT, onde apresentou a proposta no de valor R\$ 684.704,88 (seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e oitenta e oito centavos),

Brasnorte-MT, 06 de Novembro de 2006.

Jaime Luiz Enzweiler
Presidente da C.P.L

Prefeitura Municipal de Jaciara

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2006

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 22 de novembro de 2006, às 08:00 h., ao menor preço por item (unitário), cujo objeto é a aquisição de equipamentos para instalação de cozinha única central (cozinha industrial), nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei 8666/93 e alterações. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075 – Jaciara – MT das 12:00 às 17:00 h, mediante recolhimento da taxa de R\$ 30,00, não restituível. Inf.: tel. (0**66)3461 1308 R/-216.

Jaciara-MT, 01 de novembro de 2006.

JOSÉ LUIZ ALVIM
Pregoeiro.

DMT/DO

Prefeitura Municipal de Nova Mutum

PORTARIA N.º 231/2006.

DATA: 01 DE JULHO DE 2006.

SÚMULA: "READAPTA O SERVIDOR EUCLIDES RODRIGUES DA LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SR. ADRIANO XAVIER PIVETTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Readapta para o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, o servidor **EUCLIDES RODRIGUES DA LUZ**, nomeado pelas Portarias n.º 166/98 de 01/09/98 e 04/2001 de 29/01/2001, em conformidade com o Art. 30 da Lei Complementar n.º 14/2002 de 24/06/2002.

Parágrafo Primeiro – O servidor será readaptado para o cargo de Agente Administrativo II.

Parágrafo Segundo – O servidor não terá prejuízo em sua remuneração, ficando amparado pela Lei Complementar n.º 014/02 de 24/06/2002 e a Lei Complementar n.º 013/02 que dispõe sobre o Plano de

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos servidores municipais de Nova Mutum.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum,

Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2006.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 269/2006.

DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2006.

SÚMULA: "EXONERA POR JUSTA CAUSA O SERVIDOR EDSON BORGES DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SR. ADRIANO XAVIER PIVETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MUTUM, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 60, INCISO VI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ATENDENDO A LEI COMPLEMENTAR N.º 014/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por justa causa o Senhor EDSON BORGES DE ANDRADE, Servidor Público Municipal, nomeado pela Portaria n.º 041/2003 de 13 de fevereiro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum,

Estado de Mato Grosso, em 01 de novembro de 2006.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 092/2006.

DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2006.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SR. ADRIANO XAVIER PIVETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MUTUM, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO QUE TAL MEDIDA OPORTUNIZARÁ UMA REDUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 15% (QUINZE POR CENTO) NO VALOR GASTO COM A MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que, à partir do dia 06 de novembro de 2006, o horário de expediente da Prefeitura Municipal na Administração Direta será das 07:00 às 13:00 horas.

§ 1º - As atividades referentes aos serviços públicos essenciais serão organizados e executados em conformidade com as determinações de cada Secretaria Municipal, sem prejuízo à comunidade mutuense.

Art. 2º - Os órgãos públicos municipais na Administração Indireta divulgarão o horário de expediente de acordo com organização própria.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum,

Estado de Mato Grosso, em 01 de novembro de 2006.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 093/2006.

DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2006.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO INTERNO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SR. ADRIANO XAVIER PIVETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MUTUM, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 60, INCISO VI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO QUE O PERÍODO DE RECESSO, TORNA-SE NECESSÁRIO COMO MEDIDA DE CONTENÇÃO DE DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E PELA ORGANIZAÇÃO E GOZO DAS FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS MUNICIPAIS.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estabelecido o período de recesso, no final do ano de 2006, que será de 15 de dezembro de 2006 à 14 de janeiro de 2007, retornando com o atendimento ao público, no dia 15 de janeiro de 2007, às 07:00 horas.

Artigo 2º - As atividades referentes aos serviços públicos essenciais, não serão paralizadas, sendo organizadas e executadas em conformidade com as atribuições e competências de cada Secretaria Municipal.

§ 1º - O expediente interno da Prefeitura Municipal, continuará a ser realizado de acordo com a necessidade de cada Secretaria ou Departamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum.

Estado de Mato Grosso, em 01 de novembro de 2006.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2006.

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT, situada à Avenida Mutum, n.º 1.250 N, Centro, Nova Mutum - MT, torna público através da sua CPL, que fará realizar às 8:30 horas do dia 04/12/2006, nos termos da Lei 8.666/93, concorrência do tipo maior oferta, destinada a alienação (venda) de 08 (oito) terrenos urbanos, localizados no Centro da Cidade, na quadra 55, Nova Mutum – MT. O edital completo, estará afixado no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, e em outros locais públicos e poderá ser adquirido gratuitamente. Maiores informações poderão ser obtidas com a Comissão Permanente

de Licitação, de segunda a sexta das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, ou pelos telefones (065) 3308/1212, 3308/1151, 3308/1180.

Nova Mutum – MT, 31/10/2006.

AURISMAR ZONATO

Presidente da CPL

EDITAL DE LEILÃO N° 003/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, situada à Avenida, n° 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT, torna público através de sua CPL, que fará realizar às 9: 00 horas do dia 20/11/2006, leilão para alienação dos bens abaixo relacionados:

a) - Pá Carregadeira CASE W 20E, ano e modelo de 1.992/1.992, motor Mercedes Benz, série JHF 0020334, RP n° 2328.

b) - Retro Escavadeira CASE 580H, ano e modelo de 1.992, motor Cummins, série 0013010, RP n° 1467.

c) - Caminhão Chevrolet D – 60, 120 CV, ano e modelo de 1.979/1.979, sem carroceria, a diesel, chassi n° BC683NPJ36186, placa JYE – 9039, cor azul, RP n° 1706.

d) - Ônibus M.Benz / O 364 -11R, ano e modelo de 1.980/1981, a diesel, chassi n° 36417313042589, placa JYR – 8202, cor branca, RP n° 5012.

Nova Mutum – MT, 31 de outubro de 2006.

AURISMAR ZONATO

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 056/2006**

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT E A EMPRESA RESENDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM POLICROMIA DESTINADAS A REALIZAÇÃO DA II MOSTRA CULTURAL NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2006.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 05.050.02.13.392.0090.2039.3.3.90.39.99.00 - 999

VALOR: R\$ R\$ 3.400,00 (TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 30/11/2006.

LICITAÇÃO: CONVITE DE PREÇOS N.º 037/2006

JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Poxoréu

Decreto n.º 033, de 30 de outubro de 2006

Tornar sem efeito o Decreto n° 59 de 03 de junho de 1997 e cria a Escola Municipal Indígena "Dom Bosco".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso de suas prerrogativas legais, consoante o art. 111, I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

Observado o disposto no parágrafo 1º do art. 105 e art. 143 da Lei Orgânica, bem como, e em obediência a notificação Recomendatória da Promotoria da Justiça de Poxoréu, datada de 05/09/2006.

DECRETA:

Art. 1º – Torna sem efeito o Decreto n° 059 de 03 de junho de 1997, que cria a Escola Municipal Indígena "Dr. Lindberg Ribeiro Nunes Rocha".

Art. 2º - Fica criada a Escola Municipal Indígena "Dom Bosco", localizada na Aldeia Dom Bosco, Reserva Indígena Sangradouro, Município de Poxoréu – MT.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de outubro de 2006.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito de Poxoréu

Este Decreto foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica do Município, em 30 de outubro de 2006 e no Jornal Oficial dos Municípios / AMM, conforme lei municipal n°. Lei n° 1.041, de 31 de maio de 2006.

Prof. Gaudêncio Filho Rosa de Amorim

Secretário Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Rondonópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2006."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n° 023/2006, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto "Aquisição de veículos zero KM para atender Secretarias deste Município, conforme especificações contidas no edital, que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada **CLASSIFICADA E VENCEDORA** do presente certame a empresa:

-DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.....

LOTE 01: R\$26.500,00.....

LOTE 02: 153.300,00.

Rondonópolis-MT, 27 de outubro de 2006.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.

Pregoeira. DMT/DO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Prefeitura Municipal de São José do Xingu**ANEXO XIX****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVO A ALTERAÇÕES
CONTRATUAIS
OUTUBRO DE 2006****DECLARAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU, ESTADO DE MATO GROSSO DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÃO HOUVE OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVO A ALTERAÇÕES CONTRATUAIS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2006.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE E PARA QUE SIRVA DE DOCUMENTO PASSAMOS E ASSINAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT01/11/2006

VANDERLEI LUZ AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS
A CONTRATOS E INSTRUMENTOS E CONGÊNERES
REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2006**

Nº Contrato	Data	Credor	Objeto	Valor Contrato	Data Vigência	Nº NE/ANO	Valor NE	Proc. Licitatório	Nº Convênio
Contrato nº 024/2006	02/10/2006	Margareth Liez Saad	Contratação de um medico do PSF Rural no Município de São Jose do Xingu, pelo periodo de três meses.	48.900,00	02/10/06 à 31/12/06	3217/06	48.900,00	Inexigibilidade nº 007/2006	
Contrato nº 025/2006	02/10/2006	Jussara Seler de Queiroz	Contratação de uma enfermeira para o PSF Rural do Município de São José do Xingu, pelo periodo de três meses.	12.450,00	02/10/06 à 31/12/06	3216/06	12.450,00	Inexigibilidade nº 008/2006	
Contrato nº 026/2006	02/10/2006	Sandra Fernandes Rodrigues	Contratação de uma Assistente Social pra o Município de São José do Xingu, pelo periodo de três meses.	5.400,00	02/10/06 à 31/12/06	3215/06	5.400,00		
Contrato nº 027/2006	02/10/2006	Aryane Parreira Coelho	Contratação de uma Nutricionista como responsável técnica Programa Alimentação Escolar periodo de três meses.	4.500,00	02/10/06 à 31/12/06	3214/06	4.500,00		
Contrato nº 028/2006	02/10/2006	Edna Maria Neves Lima	Contratação de uma psicopedagoga na Coordenação de Cursos Superiores pelo periodo de três meses.	4.020,00	02/10/06 à 31/12/06	3266/06	4.020,00		
SÃO JOSÉ DO XINGU – MT 01/11/2006				VANDERLEI LUZ AGUIAR PREFEITO MUNICIPAL					

ANEXO XVII**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS
AOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS HOMOLOGADOS.****DECLARAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU, ESTADO DE MATO GROSSO DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÃO HOUVE PROCEDIMENTOS LICITATORIOS HOMOLOGADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2006.

DECLARA AINDA QUE AS DEMAIS DESPESAS NÃO TIVERAM LICITAÇÃO POR NÃO TER ATINGIDO O LIMITE OU POR SER DECLARA DISPENSADA OU INEXIGÍVEL DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

SÃO JOSÉ DO XINGU01/11/2006

VANDERLEI LUZ AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE PEREIRA DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO XVI**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS
RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS ABERTOS.
OUTUBRO DE 2006****DECLARAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU, ESTADO DE MATO GROSSO DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÃO HOUVE PROCEDIMENTOS LICITATORIOS ABERTOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2006.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE PASSAMOS E ASSINAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

SÃO JOSÉ DO XINGU01/11/2006

VANDERLEI LUZ AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE PEREIRA DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE
DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM*Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Maiores informações
Fones:(65)2123-1268 ou 2123-1269

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br
e-mail: amm@amm.org.br